



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.414/2020

SÚMULA: Determina o tombamento da imagem de **Nossa Senhora Menina**, que se encontra na Igreja Matriz Divino Espírito Santo, Siqueira Campos, Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica tombado, por interesse histórico, religioso, artístico, cultural, turístico e memorial dos cidadãos siqueirenses, a imagem da Santíssima Virgem Maria, de título **Nossa Senhora Menina**, que se encontra na Igreja Matriz Divino Espírito Santo, Siqueira Campos, Paraná, Brasil.

Parágrafo Único – Trazida pelos freis da Ordem dos Frades Menores Capuchinhos, a imagem faz parte do acervo da paróquia Divino Espírito Santo, desde os anos de 1930, possui 60 cm e é fabricada em gesso com olhos de vidro, originalmente seu corpo era feito em tecido possuindo mãos e braços, suas vestes são extremamente clássicas e de época, remontando a um pequeno bebê, situa-se ao lado do altar mór da Igreja Matriz Divino Espírito Santo, junto dela um belíssimo trono da mesma época entalhado em madeira, estando solenemente entronizada.

Art. 2º - Em razão do presente tombamento, fica proibida qualquer retirada, demolição ou descaracterização desse símbolo histórico, religioso, artístico, cultural, turístico e memorial dos cidadãos siqueirenses.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 21 de outubro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal